

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1467/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0107489/2025-07

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 912, de 25 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Biocombustíveis, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Biotecnologia, e Técnico em Computação Gráfica, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Produção Gráfica, de Assistente de Produção 3D e de Web Designer, no Colégio Profissional, situado na Av. Cesário Alvim, 137, Centro, em Uberlândia, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Colégio Profissional Ltda – ME.

SRE – Uberlândia

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**

Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 29/07/2025